Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 02/04/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 /2019
****

A Comissão de Justiça e Redação
Em 02/04/2019

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha as pessoas que especificas e dá outras providencias:

IDIMAR FURTADO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º – É concedida a Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha às pessoas a seguir relacionadas, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados á comunidade.

I – Por indicação do Vereador José Luiz Garcia Kosby:

Claudio Viana dos Santos.

II – Por indicação do Vereador José Cláudio Ávila da Silva:

Sidney Jesus Mattos Bretanha.

III – Por indicação do Vereador Mauro Nunes Telles:

Pedro Etamir da Silva;
Rafael Almeida.

IV – Por indicação do Vereador Itamar Botelho da Silva:

Neides Pereira;
Joice Barros Freitas.

V – Por indicação do Vereador Oscar Schuster Neto:

Mileni Almeida Botelho;
Adão Silvio Souza Botelho.

VI – Por indicação do Vereador Sidney Jesus Mattos Bretanha:

Jelson Domingues;
Naira Terezinha Seholl Teixeira.

VII – Por indicação do Vereador Alexandre Cardozo da Silva:

Jânio da Silva;
Isabella Ribeiro Pressa.

VIII – Por indicação do Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira:

Nero Antônio Caetano de Caetano;
Jorge Ubirajara Silva Oliveira Joia;
José Henrique Nunes.

IX – Por indicação do Vereador Idimar Furtado Silva:

Laureci Pereira das Neves;
Cláudio Luis dos Santos Requeiro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2019.

Idimar Furtado Silva
Presidente

Registre-se e publique-se

Eliziane Ferreira Caetano Furtado
Diretora Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 02 de setembro de 2019.

Pela Mesa:

Idimar Furtado Silva
Presidente

José Cláudio Ávila da Silva
1° Secretário

Justificativa

Justifica-se o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder a Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha às pessoas que se destacaram em difundir a cultura gaúcha, de forma a fomentar e a manter viva a tradição do nosso Estado.

Pela Mesa em 02.09.2019

Idimar Furtado Silva
Presidente

José Cláudio Ávila da Silva
1° Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 02/09/2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 56/2019

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo de nº 53/2019** que: "*Concede a Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha as pessoas que especifica e dá outras providências.*"

PARECER: Projeto de Decreto Legislativo de nº 53/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 02 de setembro de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela Aprovação

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela _____

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela _____